

Mensagem Circular SINDMAR - Petrobras e Transpetro Nº 19/2018
Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2018.

AOS OFICIAIS E ELETRICISTAS DA PETROBRAS E DA TRANSPETRO

Prezados Companheiros e Companheiras,

Representantes das Entidades Sindicais marítimas estiveram reunidos no dia 24 de outubro com as empresas Transpetro e Petrobras e, apesar do agendamento se referir à negociação do Termo Aditivo ao ACT, a reunião efetivamente tratou de uma atualização por parte da Transpetro acerca da implantação do regime 1x1. A Transpetro realizou breve apresentação e informou que contabiliza nesta data 21 navios em operação no regime de embarque 1x1, representando, efetivamente, apenas 50% de sua frota. A Transpetro informou ainda que efetuou, até aqui, cerca de 790 admissões de marítimos com vistas a implantação do regime 1x1 e que os desdobramentos dessas admissões demandaram tempo maior do que o inicialmente previsto, incluindo treinamentos fornecidos pela empresa para certificação dos marítimos.

Durante a reunião, as Entidades Sindicais registraram as preocupações dos marítimos com diversos casos de descontrole no gerenciamento das rendições que vem ocorrendo na Transpetro, a falta de transparência em determinadas ações empreendidas pela Transpetro ao longo do processo de implantação do novo regime, o descumprimento pela empresa de cláusulas acordadas e as faltas no envio de informações dos casos em que a empresa não cumpriu o tempo de embarque acordado. Após registrar que a reunião não tratava de negociação do TA-ACT, mas do cumprimento pela empresa do que foi acordado, os Sindicatos marítimos lembraram à Transpetro sobre seus compromissos pendentes com relação ao regime 1x1, o estudo e implantação de um Plano de Cargos e Salários para o pessoal marítimo, benefício oferecido a todos trabalhadores do sistema Petrobras, incluindo os marítimos com vínculo empregatício na Petrobras, mas um tema que a Transpetro evita de todas as formas discutir e viabilizar para os marítimos da Transpetro.

A Transpetro comunicou aos Sindicatos marítimos que tem planejamento estabelecido para iniciar o novo regime em mais meia dezena de embarcações até o dia [31 de outubro](#), mas não conseguirá cumprir o regime 1x1 em todos navios no prazo acordado e que espera alcançar a totalidade de sua frota no regime de embarque 1x1 dentro dos próximos três meses. A empresa reconheceu que tem deixado de cumprir determinadas cláusulas acordadas, buscando relacionar tal situação ao desafio que representaria para a empresa a inclusão de um número elevado de novos empregados marítimos em seus quadros por meio de processos seletivos públicos. A Transpetro externou sua visão de que o prejuízo eventualmente havido para alguns marítimos seria com relação ao tempo excessivo de permanência a bordo, para o que espera nossa compreensão. As Entidades Sindicais registraram que, mais importante do que a empresa reconhecer que tais problemas estão ocorrendo, seria a Transpetro demonstrar de forma mais efetiva seu compromisso em executar as rendições nos prazos acordados, razão pela qual os marítimos esperam incluir no TA-ACT cláusulas estabelecendo multa por descumprimento do que foi acordado e Adicional de Embarque como compensação no caso de não ocorrer rendição no tempo devido.

O SINDMAR e as demais Entidades Sindicais já vinham alertando os trabalhadores e trabalhadoras da Transpetro em mensagens anteriores de que a empresa dava sinais de que não iria cumprir o prazo estabelecido em Acordo Coletivo de Trabalho para implantação do regime 1x1 na totalidade

da frota, o que não é aceitável, considerando as pesadas contrapartidas que já foram cobradas pela empresa dos trabalhadores ao longo dos últimos dois anos. No entendimento das Entidades Sindicais, essa prorrogação é um fato muito grave, motivo pelo qual não conta com a concordância das Entidades Sindicais. A Organização Sindical Marítima tem consciência de que o regime 1x1 na Transpetro é decorrente essencialmente da luta sindical, da insistência de nossos sindicatos para quebrar resistências injustificáveis que persistiam na administração da companhia, de forma que a Transpetro não deve esperar compreensão de nossa parte e, tampouco, que as Entidades Sindicais diminuam as cobranças acerca da implantação que vem fazendo, chamando a atenção para o provável, inaceitável e agora concreto descumprimento do ACT.

As Entidades Sindicais tratarão como descumprimento do ACT a prorrogação da implantação do regime 1x1, assim como, o não envio das informações sobre seu andamento e, principalmente, a permanência a bordo além do limite acordado, mantendo a cobrança de que a Transpetro respeite a relação laboral estabelecida no ACT vigente, registrando que poderá dar conhecimento ao Estado brasileiro nas situações que julgar necessário.

Por fim, ratificamos que é necessário disposição e engajamento coletivo para alcançar conquistas relevantes. Lutar coletivamente, organizados em nossos sindicatos, é a opção efetiva dos trabalhadores para modificar o comportamento dos patrões que não demonstrem motivação em praticar uma relação de respeito com os trabalhadores e trabalhadoras marítimos que empregam. O nosso futuro como categoria organizada está sendo produzido diariamente, a cada ação ou omissão que realizamos. Os trabalhadores marítimos brasileiros receberão coletivamente, mais à frente, exatamente o que fizerem por merecer.

Juntos somos mais fortes!

Unidade e luta!

Solicitamos a todos que, ao receberem esta mensagem, contribuam com sua ampla divulgação.

Despedimo-nos com as já tradicionais **Saudações Marinheiras**.

Sindicato Nacional dos Oficiais da Marinha Mercante - SINDMAR

Observação de praxe:

Cumpramos lembrar que a não difusão ou a retenção desta correspondência fere o preceituado no art. 5, inciso XII, da Constituição Federal e o art. 266, do Código Penal, ficando o infrator sujeito às sanções previstas na legislação pátria.